



**PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul**  
**Av. Prefeito Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro**  
**PARAÍBA DO SUL = RJ**

### CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

**ATA DA 87ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL**, realizada aos 26 dias do mês de outubro de 2018, às 14 horas, por convocação da Diretora-Presidente do PREVSUL, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Alteração da Política Anual de Investimentos do PREVSUL para o exercício de 2018. Presentes à Sessão a Diretora-Presidente do PREVSUL, Gina Lani Brasil Reggiori, além dos Conselheiros, Antônio Carlos Nascimento Miranda, Presidente do Conselho, Maria de Fátima Oliveira Santos, Antônio José Alves Gomes, Adelmo José de Oliveira, Vagner Correa de Abreu e Maria Teresa Guimarães Peniche Nogueira designada Secretária da Reunião. Abrindo as atividades, a Diretora-Presidente do PREVSUL informou aos conselheiros do PREVSUL sobre a necessidade de alteração da Política Anual de Investimentos aprovada por esse colegiado para o exercício de 2018, na forma prevista no art. 4º, § 1º e art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010. Esclareceu, ainda, que a alteração proposta visa alterar o limite máximo para aplicação em fundos de investimentos em ações, contemplados no art. 8º, inciso II, alínea 'a' da Resolução CMN nº 3.922/2010 atualmente fixado em 10% (dez por cento) dos recursos do RPPS, para o novo limite de 20% (vinte por cento). Adicionalmente, reiterou a expressiva redução do patrimônio do PREVSUL, ocasionada pela necessidade de constantes resgates nas aplicações mantidas pela autarquia para fazer frente ao pagamento de benefícios aos seus segurados, em decorrência do inadimplemento do Município de Paraíba do Sul quanto ao pagamento de contribuições previdenciárias de responsabilidade patronal, das contribuições suplementares estabelecidas em lei municipal para a amortização do déficit atuarial do regime previdenciário e, ainda, das prestações previstas nos termos de acordo de parcelamento celebrados entre o Município e o PREVSUL. Reiterou, ainda, que esse cenário ocasionou, desde o início do ano corrente, uma redução no patrimônio do PREVSUL da ordem de R\$ 3.149.698,05 (três milhões, cento e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinco centavos), prejudicando todo o planejamento então efetuado para a alocação dos recursos desta entidade. Diante de tal quadro, ocorreu desenquadramento passivo na carteira de investimentos do instituto em relação ao limite previsto na Política Anual de Investimentos para o exercício de 2018 até aqui vigente, em relação ao percentual permitido para aplicações em fundos de investimento em ações, como anteriormente detalhado. Desse modo, a alteração proposta – a qual, registrou, se encontra de acordo com os limites gerais de gestão e alocação preconizados na Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme alterada – visa adequar a política anual de investimentos à realidade atualmente observada na carteira de investimentos e, em geral, no patrimônio líquido do PREVSUL. Após as explicações correspondentes, foi disponibilizada aos conselheiros a minuta da alteração proposta, bem como da Política

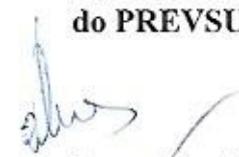


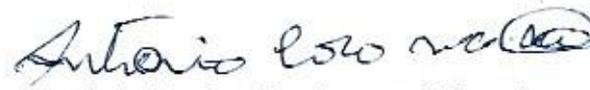
**PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul**  
**Av. Prefeito Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro**  
**PARAÍBA DO SUL = RJ**

Anual de Investimentos para o exercício de 2018 consolidada. Os conselheiros presentes externaram sua preocupação com o quadro, reiterando a necessidade de medidas firmes por parte de toda a administração da entidade e dos segmentos representativos de seus segurados, no sentido de equacionar a situação de inadimplemento por parte da municipalidade, lamentando, ainda, que o quadro apresentado esteja pondo em risco a sustentabilidade do sistema previdenciário municipal. A Vice-Presidente do PREVSUL ressaltou, nesse sentido, que foram propostas medidas em sede judicial, como a ação de cobrança em face do Município em tramitação na 2ª Vara da Comarca de Paraíba do Sul, tendo sido proferida pelo Juízo competente decisão liminar que determinou o bloqueio das contas de titularidade do Município na qual ocorre o recebimento do FPM. Da mesma forma, foram efetuadas representações perante o Ministério Público Estadual, tanto no âmbito da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios quanto ao Grupo de Atribuição Originária em Matéria Criminal. Da mesma forma, reiterou que, mensalmente, são enviados ofícios à Chefia do Poder Executivo e às Secretarias Municipais de Administração e Fazenda, atualizando o status dos débitos em tela, bem como promovendo a cobrança dos valores em abertos, dando-se ciência de tais expedientes, ainda, à Câmara Municipal de Paraíba do Sul. Diante dos esclarecimentos prestados, os conselheiros presentes, por unanimidade, aprovaram a alteração proposta na Política Anual de Investimentos para o exercício de 2018. E nada mais havendo a tratar, a Diretora Presidente do PREVSUL deu por encerrada a Sessão às 16h00m. E para tudo constar, eu, Maria Teresa Guimarães Peniche Nogueira, Vice-Presidente do PREVSUL, lavrei e assino a Ata, que vai assinada por todos os presentes. Paraíba do Sul, 26 de outubro de 2018.

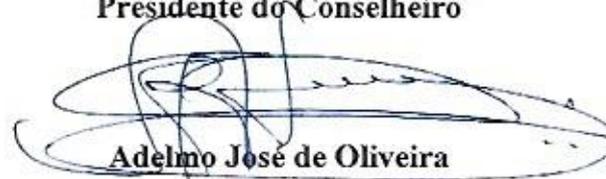
  
**Maria Teresa G. P. Nogueira**  
**Vice-Presidente**  
**do PREVSUL**

  
**Gina Lani Brasil Reggiori**  
**Diretora-Presidente**  
**do PREVSUL**

  
**Vagner Correa de Abreu**  
**Conselheiro**

  
**Antônio Carlos Nascimento Miranda**  
**Presidente do Conselho**

  
**Antônio José Alves Gomes**  
**Conselheiro**

  
**Adelmo José de Oliveira**  
**Conselheiro**

  
**Maria de Fátima Oliveira Santos**  
**Conselheira**